



CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 007/2022

Pelo presente instrumento de contrato, as partes de um lado o O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n. º 1082529239 SSP/RS e CPF n. º 000.109.510-24 aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: - **ROMERO CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ, sob n º 41 016006/0001-34, com endereço Q SCLSW 302 BLOCO B, Setor Sudoeste, Brasília - CEP 70673-612, aqui representada pelo senhor **ESTEVAM ROMERO NETO**, CPF Nº117.894.173-68, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação Nº002/2022, Processo Nº 024/2022**, de 20 de dezembro de 2021, ajustam entre si o abaixo discriminado:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo 007/2022 por 12 (doze) meses conforme solicitação do Gabinete do Prefeito através do memorando 008/2023 e parecer jurídico retro, assim sendo sua vigência o presente contrato fica com sua **vigência em 20/01/2024.**

2. DO FORO:

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução. com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Vicente do Sul, 16 de janeiro de 2022

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 16/01/2023 pelo Setor Jurídico Municipal.

FELIPE DELLA PACE ROSA
ASSESSOR JURÍDICO